



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos do Prefeito.....1/1Pgs
-Atos da Saúde.....2/6Pgs
-CMDCA.....6/8Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1684

Quarta - Feira, 21 de agosto de 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 252 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 111/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **VANESSA QUINTAS RIBEIRO**, matrícula 3.376, portadora da CNH 05468270084, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo mencionadas:

VW/Gol - placa LRT 7093
VW/Gol - placa LQL 4789
VW/Gol - placa LRL 7028
VW/Saveiro - placa KRL 8411
VW/Saveiro - placa KOA 8158

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de agosto de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Homologo como Deserta o procedimento licitatório com fulcro no que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, por razões de ausência de interessados, conforme exarado nos autos do processo administrativo nº 01929/2019, proveniente do Pregão 051/2019 - Registro de Preços para aquisição de quentinhas para atendimento a diversas Secretarias Municipais.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 20 de agosto de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Saúde

COMPOSIÇÃO DO CMS

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	SEGMENTO
1.	Rafaella Teixeira Rampini - Titular	Secretaria de Saude	Governo
2.	Magno Faraco da Silva - Suplente	Secretaria de Saúde	Governo
3.	Giovana Figueredo Pires - Titular	Secretaria de Saúde	Governo
4.	Viviane Viana Fernandes Gonçalves - Suplente	Secretaria de Saúde	Governo
5.	Marcos Alessandro Xavier - Titular	Prest. Serviço Construmax	Prestador de Serviço
6.	Cirio Joaquim Xavier - Suplente	Prest. Serviço Construmax	Prestador de Serviço
7.	Maria da Penha Barbosa - Titular	Secretaria de saúde	Trabalhadores da Saúde
8.	Vitor Schettine Teixeira - Suplente	Secretaria de saúde	Trabalhadores da Saúde
9.	Vanusa de Souza - Titular	Secretaria de Saúde	Trabalhadores da Saúde
10.	Patrícia do Rosário Santos - Suplente	Secretaria de Saúde	Trabalhadores da Saúde
11.	Ana Maria B.de Oliveira- Titular	Secretaria de Saúde	Trabalhadores da Saúde
12.	Suplente	Secretaria de Saúde	Trabalhadores da Saúde
13.	Maria Tereza Zózimo Caputo- Titular	Sinservale	Entidades de Usuários
14.	Anselmo Rodriguês Teixeira- Suplente	Sinservale	Entidades de Usuários
15.	Vitor Hiat - Titular	AMA Morelli	Entidades de Usuários
16.	Igor Cordeiro - Suplente	AMA Morelli	Entidades de Usuários
17.	José Antônio da Silva - Titular	AMA Jaguará	Entidades de Usuários
18.	Valdair Ferreira - Suplente	AMA Jaguará	Entidades de Usuários
19.	Antônio Augusto Figueiredo - Titular	Igreja Católica Contendas	Entidades de Usuários
20.	Suplente		Entidades de Usuários

O Conselho Municipal de Saúde vem informar a Composição das Comissões

1) Saúde do Trabalhador

Giovana Figueredo Pires
Patrícia do Rosário Santos

2) Garantia do Direito à Saúde

Maria Tereza Zozimo Caputo
Marcos Alessandro Xavier

Patrícia do Rosário Santos
Vitor Hiat

3) Legislação em Saúde
Rafaella Teixeira Rampini
José Antônio da Silva
Marcos Alessandro Xavier

4) Gestão Financiamento e Orçamento
Rafaella Teixeira Rampini
Maria Tereza Zozimo Caputo
Vitor Hiat

5) Comunicação e Divulgação

Vanusa de Souza
José Antônio da Silva
Maria da Penha Barbosa

ATA DA 05ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Ao quarto dia do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove, às 14:00 hs. deu-se início, na Sede do Conselho Municipal de Saúde, situada à Rua Professora Maria Emilia Esteves, nº 617 - Centro, São José do Vale do Rio Preto, a 05ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, constituída pelos seguintes membros efetivos e suplentes: Sra. Maria Tereza Zozimo Caputo (Representante Titular – Usuário), Sra. Ana Maria B. de Oliveira (Representante Titular- Trabalhadores), Sra. Maria da Penha Barbosa (Representante Titular - Trabalhadores), Sra. Vanusa de Souza (Representante Titular Trabalhadores), Sr. Filipe Diniz Bastos (Representante suplente – Usuário) Sr. Marcos Alessandro Xavier (Representante Titular – Prestador de Serviço) e o Sr. Magno Faraco (Representante Gestor- Suplente). Deu início a reunião com a eleição para a Presidência do Conselho Municipal de Saúde por unanimidade Vanusa de Souza Presidente, Maria Tereza Zozimo Caputo Vice-Presidente e Maria da Penha Barbosa Secretária. E registro a presença do Sr. Alan Cordeiro Administrador Geral do Hospital Maternidade Santa Theresinha e da Drª. Marcelle Caraméz Diretora Médica do Hospital Maternidade Santa Theresinha. Deu-se início à reunião com a leitura do processo nº5037/19 MP referente ao plano municipal de contingência para dengue, zika e chikungunya, com prazo para resposta até 25 de julho de 2019, ofício TCE/RJ 14506/2019 de 17 de maio de 2019, ofício circular SES/ Nº30, documentos de fórum de Conselhos de Saúde da Região Serrana/RJ, ofício nº87 Planejamento SMS/2019, referente ao DIGISUS, Leitura das atas 4ª reunião ordinária e 8ª reunião extraordinária. Em relação ao ofício nº87- DIGISUS, foi designado conforme solicitação, dois conselheiros aprovados em plenária para serem capacitados e inseridos no programa. Conselheiros designados para o DIGISUS: Maria da Penha Barbosa e Vanusa de Souza. De acordo com a pauta, demos a palavra ao sr Alan Cordeiro, diretor administrativo do Hospital Maternidade Santa Theresinha e a Drª Marcelle Caraméz, diretora médica do Hospital Maternidade Santa Theresinha, para responder questionamentos com relação ao Funcionamento do Hospital. A senhora Conselheira Maria Tereza Zózimo Caputo questionou os fatos ocorridos nas segundas feiras devido à falta de médicos clínicos por atestado médico, e que se tem denúncias que a médica do plantão de segunda feira estaria supostamente trabalhando no domingo em um hospital em São Pedro da Aldeia, e que isso for verdade, e se o Conselho concordar para se concluir a veracidade que se peça informações a São Pedro da Aldeia, se a referida médica está mesmo trabalhando em São Pedro da Aldeia, apesar das suas duas matrículas no município de São José do Vale do Rio Preto. A Conselheira Maria Teresa fala com o Sr. Alan que o ofício relatando um áudio sobre esse fato mas o Sr. Alan não respondeu. O Sr. Alan, a diretora médica, o Sr. Marcos e o Sr. Felipe foram contra a solicitação a São Pedro da Aldeia. A diretora médica Drª Marcelle informou que os mesmos estão amparados por atestado médico, e o sr Alan informou que todos os pacientes que foram ao hospital neste dia foram atendidos e que um anestesista que também é clínico, fez os referidos atendimentos. Então a senhora Maria Tereza Zózimo Caputo questiona o descumprimento do decreto municipal nº 2735 sobre atestados. Ficou acordado um agendamento de uma reunião com o responsável pelo Departamento de Pessoal e com a médica do trabalho. Foi perguntado ao Sr. Alan Cordeiro em relação a limpeza e manutenção do hospital, o mesmo informou que até a presente data não existe um responsável pela fiscalização da limpeza e existem dois funcionários para manutenção. O Sr. Alan informou também que existe um processo de 2017 para reparos elétricos e o processo nº555/2018 para reforma do

hospital, e que os mesmos encontram-se na secretaria de fazenda aguardando orçamentário/ financeiro para execução das reformas. Foi abordado também a necessidade de melhorar a qualidade dos atendimentos no hospital, em todas as áreas. Foi questionado o fato de uma paciente com dedo necrosado não ter sido transferida, e a resposta do Sr. Alan foi que a paciente deu entrada com estado crônico e que não se consegue atendimento vascular com rapidez, e que o Estado e que libera a vaga, disse também que a paciente saiu com sequestro verbal para o hospital Santa Tereza. Relatou que apenas cerca de 0,3 por cento dos pacientes que dão entrada no hospital, precisam de transferência, o restante é resolvido dentro do hospital. Também foi perguntado ao sr Alan se tem alguém em cumprimento de pena prestando serviço no hospital, especificamente na recepção, o mesmo respondeu que existem duas pessoas, mas que estão fazendo limpeza externa. Em relação aos apenados o Conselho se posiciona contrário ao cumprimento no hospital e nos setores da Secretaria Municipal de Saúde. A diretora médica informa que o horário de trabalho dela é nas quintas feiras como diretora médica e nas sextas feiras fazendo plantão. Com relação à contratação de médicos, foi informado que estão em processo de contratação três médicos clínicos. A Conselheira Vanusa de Souza Solicitou que se faça cursos de capacitação e atualização para os recepcionistas do hospital. A conselheira Ana Maria sugeriu fazer conscientização dos médicos e orientação aos pacientes com relação ao que é competência do hospital e o que é competência do PSF. O Sr. Alan relatou a este Conselho que quanto à classificação de risco, necessita de sete enfermeiros somente para a triagem, relatou também que os receituários azul, precisam de um médico responsável que assine a solicitação para que a gráfica possa providenciar, informou que o prazo de cotação dos medicamentos dura em média seis meses, informou que leito de estabilização é um para cada dez mil habitantes e que o hospital conta com três leitos. Segundo o diretor administrativo Alan Cordeiro as despesas do Hospital Maternidade Santa Therezinha fica em torno de (R\$ 300.000.00) trezentos mil reais mensais e que a arrecadação é de (R\$135.000.00) cento e trinta e cinco mil reais e que o restante vem de repasse municipal. O Conselheiro Marcos Alessandro questionou ao Sr. Magno Faraco sobre um possível veículo onde seria possível a realização de exames, também foi questionado a situação legal dos médicos contratados e concursados e se realmente está sendo repassado os valores dos procedimentos da UNIÃO para o município. Segundo o mesmo raciocínio o Sr. Conselheiro questionou o porquê das 4ª feiras acontecer tanto atendimento superando os demais dias da semana e os índices de exames superior aos demais dias. Nada mais havendo a se tratar deu-se encerrada a reunião às 17:00hs. Eu Maria da Penha Barbosa, lavrei a presente ata.

ATA DA 08ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Ao décimo segundo diado mês de junho dezois mil e dezenove, às 14:00h min. Deu-se início, na Sede do Conselho Municipal de Saúde, situada à Rua Professora Maria Emilia Esteves, nº 617 - Centro, São José do Vale do Rio Preto, a 08ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, estiveram presentes os conselheiros: Sra. Maria Tereza Zozimo Caputo (Representante Titular – Usuário), Sra. Maria da Penha Barbosa (Representante Suplente – Gestor), Sra. Giovana Figueredo Pires (Representante Titular- Gestor), Sr. Vitor Hiat (Representante Titular – Usuário), Sra. Vanusa de Souza (Representante Titular – Trabalhadores), Sr. Marcos Alessandro Xavier (Representante Titular – Prestador de Serviço), Sra. Ana Maria B. de Oliveira (Representante Titular – Trabalhadores). A Presidente inicia a reunião agradecendo a presença de todos, e informa que de acordo com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ, COM O OBJETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS ENTIDADE/INSTITUIÇÃO (CONSELHEIROS). O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto-RJ, em concordância com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto, e em conformidade com a Legislação Vigente do SUS, convocam todas as Entidades Representativas dos Segmentos de Profissional de Saúde e Usuário de Saúde, legalmente instaladas no Município de São José do Vale do Rio Preto, a participarem da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto-RJ, com o objetivo de preencherem vacância existente através do processo eleitoral no CMS. A Reunião do Conselho Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto-RJ ocorrerá no dia 12 de junho 2019, às 14 horas em 1ª chamada e 14:20 horas em segunda e última chamada, tendo como local a Sede do CMS, situado à Rua Professora Maria Emilia Esteves, 671- Centro – São José do Vale do Rio Preto-RJ. As Entidades interessadas devem enviar Ofício para a Sede do Conselho Municipal de Saúde no horário de 08:00 às 12:00, de 2ª à 6ª feira, entre os dias e/ou pelo e-mail conssaudesjvrp@gmail.com entre os dias 27 de maio de 2019 até o dia 10 de junho de 2019. Ficando assim a nova composição do Conselho Municipal de Saúde: Trabalhador de Saúde (Titular Vanusa de Souza – Suplente Patrícia do Rosário dos Santos), (Titular Ana Maria B. de Oliveira – Suplente), (Titular Maria da Penha Barbosa – Suplente Vitor Schettine Teixeira), Usuário (Titular Maria Tereza Zozimo Caputo – Suplente Anselmo Teixeira Rodrigues), (Titular Antônio Augusto Figueredo – Suplente), (Titular José Antônio Silva – Suplente Valdair Ferreira), (Titular Vitor Hiat – Suplente Igor Cordeiro), Prestador de Serviço (Titular Marcos Alessandro Xavier – Suplente Círio Joaquim Xavier),

Gestor (Titular Rafaella Teixeira Rampini – Suplente Magno Faraco da Silva), (Titular Giovana Figueredo Pires – Suplente Viviane Viana Fernandes Gonçalves). Nada mais havendo a se tratar deu-se encerrada a reunião às 16:00h. Eu, Maria da Penha Barbosa, lavrei a presente ata. Fazendo observação das vacâncias que serão preenchidas no dia 02/07/2019.

ATA DA 09ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO VALEDORIO PRETO

Ao décimo nonodiado mês de junho dedois mil e dezenove, às 15:30h min. Deu-se início, na Sede do Conselho Municipal de Saúde, situada à Rua Professora Maria Emilia Esteves, nº 617 - Centro, São José do Vale do Rio Preto, a 09ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, estiveram presentes os conselheiros: Sra. Maria Tereza Zozimo Caputo (Representante Titular – Usuário), Sra. Giovana Figueredo Pires (Representante Titular- Gestor), Sr. Vitor Hiat (Representante Titular – Usuário), Sra. Vanusa de Souza (Representante Titular – Trabalhadores), Sr. Marcos Alessandro Xavier (Representante Titular – Prestador de Serviço), Sra. Patrícia do Rosário Santos (Representante Suplente – Trabalhadores), Sr. José Antônio Silva Amaral (Representante Titular – Usuário), Sra. Rafaella Teixeira Rampini Secretária Municipal de Saúde. Foram empossados os representantes: **Gestor**- Titular Rafaella Teixeira Rampini , Suplente Magno Faraco da Silva , Titular Giovana Figueredo Pires – Suplente Viviane Viana Fernandes Gonçalves, **Trabalhador de saúde** Titular Vanusa de Souza – Suplente Patrícia do Rosário Santos, Titular Ana Maria B. de Oliveira, Titular Maria da Penha Barbosa – Suplente Vitor Schettine Teixeira, **Usuário** Titular Maria Tereza Zozimo Caputo – Suplente Anselmo Rodrigues Teixeira, Titular Antônio Augusto Figueredo, Titular José Antônio Silva Amaral – Suplente Valdir Ferreira, Titular Vitor Hiat – Suplente Igor Cordeiro, **Prestador de Serviço** Titular Marcos Alessandro Xavier – Suplente Círio Joaquim Xavier. Foi levantado a situação do hospital sobre a paciente que pode perder o dedo por causa do diabete e o Sr. Vitor disse que os problemas em relação dos laudos aconteceu com o pai dele e que precisa de um acompanhamento por parte da gestão, para que esses problemas minimizem e que o atendimento seja mais humanizado. Nada mais havendo a se tratar, Eu Maria da penha lavro a presente ata.

ATA DA 10ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO VALEDORIO PRETO

Ao décimo quintodiado mês de julho dedois mil e dezenove, às 14:00h min. Deu-se início, na Sede do Conselho Municipal de Saúde, situada à Rua Professora Maria Emilia Esteves, nº 617 - Centro, São José do Vale do Rio Preto, a 10ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, estiveram presentes os conselheiros: Sra. Vanusa de Souza (Representante Titular – Trabalhadores) Sra. Giovana Figueredo Pires (Representante Titular- Gestor), Sra. Patrícia do Rosário Santos (Representante Suplente – Trabalhadores), Sra. Ana Maria B. de Oliveira (Representante Titular – Trabalhadores) Sra. Maria da Penha Barbosa (Representante Titular – Trabalhadores). A Presidente inicia a reunião fazendo a primeira chamada não havendo quórum, 50% + 1, em segunda chamada às 14:40h com 1/3 (um terço) quórum de acordo com o regimento interno do CMS, e saudando a todos e fazendo a leitura dos ofícios expedidos 63 a 70 e ofício recebido nº 287/2019 do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, referente IC 1380 SJ SAL – MPRJ 2011.00351219. (Plano de Contingência e de Combate a Dengue), a Secretaria Municipal de Saúde faz uma solicitação de pauta do RAG e do PLANO ANUAL. Diante do fato ocorrido o Conselho solicita um esclarecimento referente ao paciente que o motorista deixou no hospital no Rio de Janeiro. Em primeiro instante a secretaria de saúde se preocupou em fazer contato com a família e entender a situação já que, por estar na estrada sem sinal, o motorista não pode atender o celular. Foi passado pela filha do Sr. Jorge Torres Gonçalves que o motorista tinha avisado a outro familiar oque não havia encontrado o paciente nas dependências do hospital. Logo em seguida, eu consegui contato com o motorista que informou que assim que o paciente entrou na van, o mesmo foi questionado se ele sabia qual era o hospital, se era a primeira consulta, o motivo dele estar sem acompanhante, enfim, perguntas de rotina, O paciente disse que não conhecia o hospital e que era a sua primeira consulta. Ao chegar no Hospital, ainda com os portões fechados, o motorista desceu e pediu ao segurança que ajudasse o paciente quando ele entrasse, pois o mesmo estava em sua primeira consulta e necessitaria de uma atenção especial. Como precaução, o motorista anotou em um papel o seu número de celular, pedindo que o paciente solicitasse ajuda a recepcionista do hospital para avisá-lo assim que a consulta terminasse. Por volta das 7:30 +/- o prontuário do paciente foi feito e às 10:30 liberado da consulta. Em minutos o motorista recebeu uma ligação do serviço de assistência social do hospital informando que o paciente estava liberado. Foi solicitado pelo o motorista que a assistente social ajudasse a mantê-lo nas dependência do hospital , uma vez que devido a distância entre o local do motorista (Hospital da Lagoa com outros paciente) até o paciente era grande. A assistente social se prontificou ao que foi solicitado. Por volta das 13:30 o motorista chegou ao hospital e não encontrou o paciente no setor de Ambulatório para qual ele havia ido, onde foi informado pela assistente social que havia orientado

ao paciente a não sair do local combinado. Nesse instante, o motorista e a assistente, começaram a procura dentro do hospital em diversos setores, mas sem sucesso. O motorista também fez alguns trajetos de van ao redor do hospital com o intuito de encontrá-lo, mas também sem sucesso. O motorista fez contato com os familiares informando o ocorrido e que estava vindo embora uma vez que os outros paciente que estavam na van ficaram inquietos com a espera, isso por volta das 16:00. Mas antes de sair do local, o motorista fez contato com um motorista da secretaria municipal de educação que prontamente disse conhecer o paciente e a família e que estaria indo buscá-lo. Porém, antes mesmo que o motorista da secretaria de educação chegasse ao hospital, a família fez contato com ele dizendo que ele podia voltar, pois o pai havia chegado em casa de ônibus, isso por volta das 20 horas. Através da Atenção Básica, já enviamos uma agente comunitária de saúde até a casa do paciente para ouvir a sua versão com o intuito de melhorar o atendimento. A Secretária Municipal de Saúde, informa que as medidas administrativas já estão sendo tomadas afim de que tal fato não se repita. Ações para melhoras o fluxo de informações entre o paciente que se desloca a outros municípios para tratamento que não são oferecidos na cidades também entrarão em prática a partir da próxima semana. Estamos elaborando um protocolo de conduta tanto para os pacientes como para os motoristas. No mais, a Secretaria de Saúde se coloca à disposição para outros esclarecimentos. A Conselheira Giovana Figueredo Pires faz uma proposta de um protocolo junto aos motoristas para melhor organização das escalas. Devido ao número insuficiente de conselheiros presentes não foi possível formar as comissões. Ficou agendado a pauta para próxima reunião apresentação do RAG e do Plano Anual. Nada mais havendo a se tratar eu Maria da Penha Barbosa, lavrei a presente ata.

CMDCA

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR 2019.

Segue abaixo relação por ordem alfabética dos candidatos aprovados na prova de conhecimento para eleições do Conselho Tutelar, que será realizada no **dia 06 de outubro de 2019**, nas dependências do Colégio Cenecista Vale do Rio Preto – RJ, **das 08:00 as 17:00 horas**.

Alessandra de Oliveira Pereira;
Almir Rogério Gomes de Oliveira;
Celma Machado de Jesus;
Daniele da Silva Machado Borges Lima;
Deiviane da Conceição Fabrício;
Fernanda Bulhões Gomes Guerra;
Francisco de Assis Fraga;
Ilana Esteves da Silva Oliveira;
Joana Paula dos Santos Oliveira;
Juliana Rodrigues Cardoso;
Jussara da Silva Barbosa;
Luís Carlos Rodrigues de Carvalho;
Luís Felipe Dias Rodrigues;
Ricardo Toledo Teixeira;
Victor Fonseca Caldeira;
Virginia Aparecida Viana Esteves.

São José do Vale do Rio Preto, em 21 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS RABELLO
Presidente – CMDCA

ATA 007/19 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – EM CONJUNTO COM A COMISSÃO ELEITORAL DO DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS AO CONSELHO TUTELAR 2019 - SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ.

Ata da reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em conjunto com a Comissão Eleitoral das eleições unificadas para o Conselho Tutelar 2019, realizada aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na sala de reunião do Conselho Tutelar, situado na Rua Francisco Coronel Limongi s/nº na Estação, com as presenças dos seguintes membros titulares, João Carlos Rabello, Nelson Soares da Silva, Lélío Martins de Oliveira, Ana Paula Magrani da Cunha e Joelma Matheus Rosa, abertos os trabalhos às 14 (quatorze) horas. **DO EXPEDIENTE:** a) Apresentação dos resultados da prova objetiva sobre o ECA com a lista de candidatos aprovados e as respectivas notas; b) Comunicação da Presidência: Informamos aos conselheiros que na última segunda-feira dia 19 de agosto de 2019 o senhor procurador jurídico do Município Dr. Alexandre Quintela, entrou com uma petição junto ao processo de ação civil pública contra o Município de São José do Vale do Rio Preto de autoria do MP com referência ao bloqueio financeiro da conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, esperamos que a normalidade e autonomia do Conselho na gestão do Fundo, prevaleça e o desbloqueio da conta seja autorizado, para que possamos prosseguir trabalhando visando atender as demandas da área da infância e adolescência de nossa cidade. **DA ORDEM DO DIA:** abertos os trabalhos foi feita a leitura do inteiro teor do caput dos itens 11, 12, 13, 14 e 15 previstos no edital de nº 0001/19 REFERENTE AS ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR 2019, conforme o texto a seguir: **DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:** Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito; É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação; Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 10.8 deste Edital; A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos; Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular; As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar; Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência; Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas; É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisetas, bonés e outros meios não previstos neste Edital; É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes; Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos; A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa. **DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:** A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de São José do Vale do Rio Preto – RJ, realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA; A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro; As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção; Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar; As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas; Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação; O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação; O eleitor poderá votar em apenas um candidato; No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição; Será também considerado inválido o voto: cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado; cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação; cuja cédula não corresponder ao modelo oficial; que tiver o sigilo violado. Efetuada a apuração, serão

considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação; Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada. **DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:** Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor; É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas; Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem; Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa. Deliberou o pleno do Conselho por sugestão da Comissão Especial Eleitoral sobre o sorteio dos números dos candidatos por ordem alfabética. Após discussão a medida foi aprovada pelos presentes. Em seguida foi lido o documento apresentado pela empresa CEDECA-RJ que aplicou o estudo dirigido e a prova aos conselheiros tutelares eleições 2019 conforme processo administrativo de nº 5663/2019, e ficou assim definida: sendo 19 candidatos, 17 presentes, 02 ausentes, 16 aprovados e 01 não aprovados: **RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS APROVADOS AO CONSELHO TUTELAR 2019:** Relação por ordem alfabética: **Alessandra de Oliveira Pereira; Almir Rogério Gomes de Oliveira; Celma Machado de Jesus; Daniele da Silva Machado Borges Lima; Deiviane da Conceição Fabrício; Fernanda Bulhões Gomes Guerra; Francisco de Assis Fraga; Ilana Esteves da Silva Oliveira; Joana Paula dos Santos Oliveira; Juliana Rodrigues Cardoso; Jussara da Silva Barbosa; Luís Carlos Rodrigues de Carvalho; Luís Felipe Dias Rodrigues; Ricardo Toledo Teixeira; Victor Fonseca Caldeira; Virginia Aparecida Viana Esteves**, sendo 02 ausentes: David Paschoal Velasco e Nilson da Silva Rezende; 01 não aprovado – Vanderleia Neves Fonseca. Ato contínuo, ficou definido e agendada uma reunião com todos os candidatos aptos para participarem das eleições do Conselho Tutelar 2019, para tratar sobre a campanha eleitoral e sorteio dos números dos candidatos, para o dia 23 de agosto de 2019, as 14:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Coronel Francisco Limongi nº 353, 3º andar. As quinze horas e vinte minutos o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, eu Ana Paula Magrani da Cunha Secretária Executiva para tais relatos integrem os anais deste Conselho, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito, São José do Vale do Rio Preto em 21 de agosto de 2019.